



L E I Nº 5.077, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2006, DOS RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – FNDE/PNATE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009, LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, por excesso de arrecadação do exercício de 2006, referente recursos liberados pelo Governo Federal, através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – FNDE / PNATE, no valor de R\$ 16.920,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2030-Manutenção do Transporte Escolar – PNAT	
33.90.30- Material de Consumo(101).....	R\$ 10.000,00
2030- Manutenção do Transporte Escolar – PNAT	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros –Pes.Jurid.(102).....	R\$ 6.920,00
TOTAL.....	R\$ 16.920,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior o excesso de arrecadação do exercício de 2006, referente recursos liberados pelo Governo Federal, através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – FNDE – PNATE, no valor de R\$ 16.920,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal